



**PORTARIA Nº 281/2017**

**Prorroga Licença Maternidade a  
Servidora Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal **Silvia Cristiane Ohse**, pelo período de 60 dias, a contar de 13 de maio de 2017, conforme prevê o art. 71 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 13 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 12 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração